

**- XXXIX -****O GOVERNO BOLSONARO E O ENSINO SUPERIOR:  
PRIMEIRAS IMPRESSÕES****Guaracy Silva, UNIS-MG**

gsilva@unis.edu.br

**INTRODUÇÃO**

Ainda sob os efeitos da aprovação do Novo Regime Fiscal, através da Emenda Constitucional nº 95 de 2016, que tramitou em apenas 186 dias pelas duas casas do Congresso Nacional e resultou na desresponsabilização do Estado para com o financiamento da Educação e da Seguridade Social (Oliveira; Silva, 2018), inviabilizando muitas das metas previstas na Lei nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (2014-2024), teve início um dos mais singulares processos eleitorais para o cargo de presidente do Brasil.

Marcado pelo debate superficial de propostas e de planos de governo, o certame eleitoral transcorreu sem a necessária análise das intenções de cada candidatura, mesmo nos ambientes geralmente envolvidos em tal debate: imprensa, academia e organizações da sociedade civil. Até porque as candidaturas não apresentaram seus programas de governo tal como esperado.

Findos o processo eleitoral, o período de transição e os primeiros trinta dias do governo Bolsonaro, também não são notadas, de forma incontestada, as suas intenções para com a educação, em especial para com o ensino superior.

O presente trabalho visa compreender como o ensino superior está sendo considerado pelo novo governo, através da análise de documentos como: a) Plano de Governo do então candidato Jair Bolsonaro, devidamente protocolado na Justiça Eleitoral; b) o documento “Trinta e Cinco Metas para os Cem Primeiros Dias de Governo” e; c) a Mensagem Presidencial ao Congresso, encaminhada e lida em plenário. Para tal análise a Emenda Constitucional nº 95/2016 e a Lei nº 13.005/2014 também serão consideradas.

## DESENVOLVIMENTO

No Plano de Governo embora conste “Segurança, Saúde e Educação são nossas prioridades” (BOLSONARO, 2018, p. 10) e, figure no trecho destinado aos “desafios urgentes” que “educação e saúde [estão] à beira do colapso” (idem, p. 12), nas linhas de ação do governo a educação aparece associada à saúde, ao lado de outras duas linhas: segurança e combate à corrupção e, economia.

No plano, há ainda considerações sobre os investimentos em educação: “os valores, tanto em termos relativos como em termos absolutos, são incompatíveis com nosso péssimo desempenho educacional” (idem, p. 41). Consta ainda, no tocante aos recursos: “É possível fazer muito mais com os atuais recursos! É o nosso compromisso”.

A tese de que a atenção maior deve-se concentrar da educação básica figura no mesmo texto: “precisamos inverter a pirâmide: o maior esforço tem que ocorrer cedo, com a educação infantil, fundamental e média” (p. 45). Como reforço, é possível destacar outro trecho: “dar um salto na educação com ênfase na infantil, básica e técnica, sem doutrinar” (idem, p. 22). Mesmo com o foco de atenção voltado para o outro nível de ensino, o texto também aborda a questão do ensino superior, apontando possíveis caminhos para as universidades:

As universidades precisam gerar avanços técnicos para o Brasil, buscando formas de elevar a produtividade, a riqueza e o bem-estar da população. Devem desenvolver novos produtos, através de parcerias e pesquisas com a iniciativa privada (idem, p. 46).

No segundo documento analisado, “Metas Nacionais Prioritárias” (BRASIL, 2019a) em que o governo descreve as 35 metas prioritárias e que foi apresentado ao país em 23 de janeiro, a única meta relacionada diretamente à educação é a de número Doze: “Alfabetização acima de Tudo” (2019, n.p). No teor da meta consta: “lançamento de um programa nacional de definição de soluções didáticas e pedagógicas para alfabetização” (idem, ibidem).

No terceiro documento, a Mensagem ao Congresso Nacional (BRASIL, 2019b), texto com 254 páginas, composto por cinco eixos, um dos quais “Social e Cidadania”, a Educação figura com outras três áreas: a) Cidadania, b) Saúde e c) Direitos Humanos. No item Educação, composto por pouco mais do que oito páginas há uma introdução diagnóstica. Tal introdução se divide nos subitens: a) Educação Básica, b) Educação

profissional e tecnológica, c) Educação especial, d) Pós-graduação, e) Avaliações e, f) Ensino superior. Tendo o primeiro subitem presença hegemônica no texto.

No texto de diagnóstico, que analisa o cenário educacional, uma das promessas de campanha, a priorização da educação básica, figura de forma incontestante:

Em 2017, o gasto primário da União em educação totalizou R\$ 117,2 bilhões, segundo dados do Tesouro Nacional – representando, aproximadamente, 64% com ensino superior e 30% com educação básica, entre outras despesas. É preciso inverter a pirâmide.

(...)

Cumpra destacar a importância de um modelo eficaz de alfabetização, alvo prioritário do Governo, com clara determinação de prioridade para a educação básica e o ensino médio técnico (Idem, p. 65).

Os quatro parágrafos que compõem o subitem Ensino superior também retomam fragmentos do plano de governo, abordando aspectos como o papel das universidades, em detrimento de todas as instituições de ensino superior, para a geração de riqueza e produtividade. Também são abordados aspectos como a formação empreendedora:

As universidades precisam gerar avanços técnicos para o Brasil, buscando formas de elevar a produtividade, a riqueza e o bem-estar da população. (...) É importante fomentar o empreendedorismo; para isso, serão incentivados programas que preparem os jovens para o desenvolvimento de ações relacionadas à inovação e ao empreendedorismo, com medidas adequadas a cada nível de ensino (Idem, p. 69).

Aspectos como a constituição de um sistema nacional de educação superior, tal como preconizado por Cury (2008) e tantos outros posteriormente, são negligenciados na mensagem presidencial. Algo próximo é o regime de colaboração entre os entes federados que foi assim abordado:

Ao reforçar o regime de colaboração, a União assume o papel indutor de políticas, com a missão de coordenar esforços dos entes federados para o atingimento de metas claras. As ações a serem desenvolvidas intentam corrigir os rumos do presente para

assegurar, em um futuro próximo, resultados sólidos em termos quantitativos e qualitativos para a educação brasileira. (Idem, p. 73).

Nota-se um alinhamento entre as diretrizes de governo apresentadas quando do período eleitoral, ainda que incipientes, uma vez que não foram evidenciados dados objetivos ou metas, com o teor da mensagem presidencial. O documento que consolida as metas para os primeiros 100 dias de governo, por outro lado, silenciou sobre o ensino superior.

## CONCLUSÕES

Com base nos documentos citados e, considerando também o que os pesquisadores da área de Políticas Educacionais vem debatendo ao longo dos últimos anos, pode-se inferir que, até o presente momento, o governo Bolsonaro não considerou a Educação e, em especial o ensino superior, como um tema central para o país.

Ao considerar a questão da saúde e da educação no mesmo eixo para a definição de propostas, os técnicos responsáveis pelo Plano de Governo e demais documentos analisados diminuem o relevo de cada uma das áreas que, se consideradas de forma isolada, poderiam receber a atenção necessária, uma vez que possuem especificidades e desafios.

A mesma relativização de importância pode ser encontrada quando da afirmação, em dois dos documentos analisados, de que os recursos disponibilizados para a área não são compatíveis com os resultados obtidos nas avaliações oficiais nacionais e internacionais. Temas como a dívida histórica com os excluídos do sistema de educação oficial e as metas do PNE são desconsiderados quando de tal afirmação.

A Emenda Constitucional nº 95 e, as cada vez mais ameaçadoras sanções previstas em seu texto podem prenunciar contingenciamentos ainda significativos para com o preconizado na Lei nº 13.005/2014. Temas como o “Pacote Anticorrupção” e a Reforma da Previdência, já em discussão, embora necessários, também poderão secundarizar ainda mais a questão da educação ao longo, pelo menos, do ano de 2019.

## REFERÊNCIAS

BOLSONARO, Jair. **O Caminho da Prosperidade – Proposta de Plano de Governo**. Disponível em: <<https://www.bolsonaro.com.br/>>. Acesso em: 13 jan. 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95**. Brasília, DF: 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005**. Brasília, DF: 2014.

\_\_\_\_\_. Presidente. **Metas Nacionais Prioritárias – Agenda de 100 Dias de Governo**. 2019a. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/noticias/2019/01/governo-lanca-plano-com-35-metas-para-os-primeiros-100-dias>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. Presidente. **Mensagem ao Congresso Nacional**. 2019b. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2019/02/04/mensagem-presidencial>>. Acesso em: 06 fev. 2019.

CURY, Carlos R. J. Sistema Nacional de Educação: Desafio para uma Educação Igualitária e Federativa. **Educ. Soc.** Vol. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008.

OLIVEIRA, Cleiton de; SILVA, Guaracy. O Novo Regime Fiscal: Tramitação e Impactos para a Educação. **RBP AE**. Vol. 34, n. 1, p. 253-269. jan./abr. 2018.